



## EXPEDIENTE

**Maira Branco Monteiro**

Prefeita

**Marcos João Soares**

Vice Prefeito

**Débora Maria Guimarães**

Secretária Municipal de Gabinete Civil -  
SEMGAB

**Jaime Figueiredo Lima**

Secretário de Governo

**Felipe da Costa Ferreira**

Procurador Geral do Município – PGM

**Luanna Branco Andrade**

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -  
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama**

**Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

**Fábio Sobrinho dos Santos**

Secretário Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos  
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana  
Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

**Renata Machado Ribeiro**

Secretária Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico – SEMPDE

**Gabriela Figueiredo da Conceição**

Secretária Municipal de  
Meio Ambiente – SEMMA

**Douglas Rodrigues Barros**

Secretário Municipal de Trabalho,  
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

**Alan Ribeiro Sá**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Manutenção – SEMSMA

**Nilton Júnior Moreira Marins**

Secretário Municipal de Obras  
– SEMOB

**Rosilane Brum Cler Cunha**

Presidente – IPSJ

**Marcelo Herdy Belmont**

Secretário Municipal de Segurança Pública -  
SEMSP

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Licitações Compras  
e Contratos - SEMLICC

**Rafael da Silva Cortês**

Secretário Municipal de Administração -  
SEMAD



## SEÇÃO I - CONTRATOS

### **EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.006.**

Nº PROCESSO: 2111/2020.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI,  
CNPJ 21.214.056/0001-19.**

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.006 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSA/FMS.

**VALOR:** R\$ 1.494.126,82 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2024.

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024.**

Nº PROCESSO: 5304/2024.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 02.913.444/0004-96.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos e maquinários pertencente a frota de propriedade desta prefeitura.

**VALOR:** R\$ 188.485,60 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024.**

Nº PROCESSO: 6690/2024.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.857.227/0001-28.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos, serviço segurança não armada especializado, decoração para atender as necessidades da SEMTICC.

**VALOR:** R\$ 171.586,70 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.



## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024.

Nº PROCESSO: 6780/2024.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA,  
CNPJ 17.733.369/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de iluminação cênica, estrutura metálica Q20 e praticável em aço galvanizado e outros, para atender as demandas da **SEMTICC**.

**VALOR:** R\$ 205.288,00 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2024.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024.

Nº PROCESSO: 6913/2024.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.974.735/0001-80.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos e mão de obra especializada para apoio para atender as atividades desenvolvidas pela SEMTICC.

**VALOR:** R\$ 77.523,48 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2024.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024.

Nº PROCESSO: 7273/2024.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.743.725/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, visando atender as demandas da SEMTICC.

**VALOR:** R\$ 10.399,85 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024.**

Nº PROCESSO: 7274/2024.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA, CNPJ 07.579.818/0001-50.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de sonorização e iluminação, visando atender as demandas da SEMTICC.

**VALOR:** R\$ 17.632,50 (dezesete mil seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.



## SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DA PREFEITA  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2825

DE 02 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO IV DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.937,63 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
09.01.13.392.013.2.030.000	3.3.90.31	799	SEMTICC	1523	R\$ 168.937,63

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-7304

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2825 de 02/07/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.31	799	SEMTICC	1523	R\$ 168.937,63

- A suplementação da dotação orçamentária com o código 1523 é para atender a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, pactuadas através da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2826

DE 02 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

PT	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
33.02.08.244.0052.2.093.000	3.3.90.39	660	SEMTHTPS/FMAS	3197	R\$ 2.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.orcamentosj@gmail.com](mailto:planejamento.orcamentosj@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2826

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	1.067.376,14	OBRIGAÇÕES	54.658,97
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	1.012.717,17
<b>TOTAL</b>	<b>1.067.376,14</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.067.376,14</b>

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		299.000,00
DECRETO Nº 2758		149.000,00
DECRETO Nº 2776		140.000,00
DECRETO Nº 2781		10.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		713.717,17
---------------------------	--	------------

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2826 de 02/07/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

PT	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
33.02.08.244.0052.2.093.000	3.3.90.39	660	SEMTHTPS/FMAS	3197	R\$ 2.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3197 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Inscrição de servidores para participarem da XXIV Encontro Nacional do Congemas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2827

DE 02 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2145	R\$ 600.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2827

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (600)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	6.071.606,17	OBRIGAÇÕES	2.402.770,33
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	3.668.835,84
<b>TOTAL</b>	<b>6.071.606,17</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.071.606,17</b>

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		1.061.000,00
DECRETO Nº 2766		381.000,00
DECRETO Nº 2813		180.000,00
DECRETO Nº 2821		500.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		2.607.835,84
---------------------------	--	--------------

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2827 de 02/07/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	2145	R\$ 600.000,00

- A suplementação da dotação com o código 2145 é para atender a Material de Consumo - Aquisição de material para uso em laboratório na realização de exames.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2828

DE 03 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 954.000,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	744	R\$ 930.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	573	SEMECT/FME	760	R\$ 24.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.**

**Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.**

**Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 503

04 de Julho de 2024



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2828

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2024  
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.465.135,81	2.465.135,81		2.730.635,43	2.730.635,43
FEVEREIRO	2.182.137,27	4.647.273,08		2.626.213,80	5.356.849,23
MARÇO	2.445.397,43	7.092.670,51		77.857,85	5.434.707,08
ABRIL	2.255.896,04	9.348.566,55		5.415.750,76	10.850.457,84
MAIO	1.936.899,26	11.285.465,81		89.277,65	10.939.735,49
JUNHO	2.160.038,20	13.445.504,01		2.718.909,68	13.658.645,17
JULHO	64.806,69	13.510.310,70			13.658.645,17
AGOSTO	2.100.490,21	15.610.800,91			13.658.645,17
SETEMBRO	4.418.072,56	20.028.873,47			13.658.645,17
OUTUBRO	2.643.707,36	22.672.580,83			13.658.645,17
NOVEMBRO	3.030.246,50	25.702.827,33			13.658.645,17
DEZEMBRO	2.996.844,27	28.699.671,60			13.658.645,17
TOTAL		28.699.671,60			13.658.645,17

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 13.445.504,01  
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 15.254.167,59  
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 13.658.645,17

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{13.658.645,17}{13.445.504,01} \times 100 = 101,585\%$$

$$r = 101,585\% - 100 = 1,59\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	1,585%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	15.254.167,59 X 1,585% =	241.778,56
Valor do 2º Período/2023	15.254.167,59	
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	241.778,56	
Total Estimado - 2º Período/2024	15.495.946,15	
RECEITA PREVISTA PARA 2024	24.600.000,00	
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024	13.658.645,17	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024	15.495.946,15	
PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.554.591,32	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	1.810.000,00	
	DECRETO Nº 2798	10.000,00
	DECRETO Nº 2800	1.000.000,00
	DECRETO Nº 2809	800.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	2.744.591,32	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2828 de 03/07/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	744	R\$ 930.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.92	573	SEMECT/FME	760	R\$ 24.000,00

- A suplementação da dotação com o código 744 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de condutores de veículos e de monitoria de alunos - complemento de saldo.
- A suplementação da dotação com o código 760 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão -Excedentes de impressão.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2829

DE 04 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI N° 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	500	SEMFA	422	R\$ 322.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

## Anexo Único ao Decreto nº 2829

### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (500)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.761.935,25	OBRIGAÇÕES	2.632.652,75
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	6.129.282,50
<b>TOTAL</b>	<b>8.761.935,25</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.761.935,25</b>

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		4.066.000,00
DECRETO Nº 2768		624.000,00
DECRETO Nº 2773		1.500.000,00
DECRETO Nº 2794		370.000,00
DECRETO Nº 2799		500.000,00
DECRETO Nº 2808		412.000,00
DECRETO Nº 2819		80.000,00
DECRETO Nº 2823		580.000,00
<b>SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL</b>		<b>2.063.282,50</b>

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2829 de 04/07/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	500	SEMFA	422	R\$ 322.000,00

- A suplementação da dotação com o código 422 é para atender a Indenizações e Restituições – Restituição referente a Pavimentação Nova Silva Jardim.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2830

DE 04 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	744	R\$ 250.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2830 de 04/07/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	573	SEMECT/FME	744	R\$ 250.000,00

- A suplementação da dotação com o código 744 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de jardinagem nas unidades escolares.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de julho de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**



## SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM  
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000  
Tel.: (022) 99814-9292 [www.ipsj.rj.gov.br](http://www.ipsj.rj.gov.br)  
CNPJ: 07.902.163/0001-09  
email: [ipsj@ipsj.rj.gov.br](mailto:ipsj@ipsj.rj.gov.br)

### Extrato de Portarias nº 010/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim-IPSJ, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.744/18, Art. 6º, capítulo 2, item 2.1, alínea “t” e pelo Decreto 1.046/07, Art. 8º, Inciso XI, consubstanciando decisão da Gerência Executiva da Instituição., RESOLVE:

#### Portaria nº 030/2024

Aposentar, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2024, Voluntariamente com Proventos Integrais, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 274/2024, **CLAUDIO CURI DE CARVALHO**, Motorista, Matrícula 1028/6, Nível 06, Classe G, lotado na SEMSA, de acordo com o Art. 18 da Lei Complementar 161/2022 cujo Provento foi fixado com base no mês de referência junho/2024, conforme abaixo:

Salário Base Lei 1.885/2024	R\$ 2.834,33
Quinquênio Art. 64 LC 17/1998 (35%)	R\$ 992,02

**Publique-se e Cumpra-se.**  
**Rosilane Brum Cler Cunha**  
**Presidente/IPSJ**

#### Portaria nº 031/2024

Retificar a Portaria nº 015/2020 passando a ter a seguinte redação: Aposentar, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2020, Voluntariamente com Proventos Integrais, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 090/2020, **ALOISIO DOS SANTOS ALVES**, Digitador, Matrícula 2232/2, Nível 07, Classe E, lotado na CGM, de acordo com o Art. 6º, Incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com as alterações que lhe foram introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, cujo Provento foi fixado com base no mês de referência Maio/2020, conforme abaixo:

Salário Base Lei 1.773/2020	R\$ 2.581,15
Quinquênio Art. 64 LC 17/1998 (25%)	R\$ 645,29
VPNI Art 1º LC 140/2018 (50%)	R\$ 2.206,08
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 5.432,52</b>

**Publique-se e Cumpra-se.**  
**Rosilane Brum Cler Cunha**  
**Presidente/IPSJ**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

## PORTARIA Nº 49/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

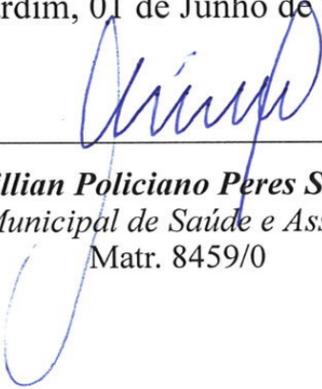
RESOLVE:

Designar a servidora: **Daniele Moura Alcântara**, matrícula 4124/6

para exercer a Responsabilidade de Coordenar o controle e avaliação a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 01 de Junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**Willian Policiano Peres Soares**  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matr. 8459/0



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

## PORTARIA Nº 50/2024

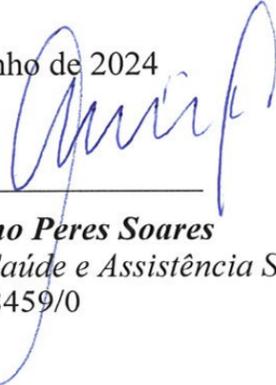
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a servidora: **Daniele Moura Alcântara**, matrícula  
4124/6, para exercer a Responsabilidade de Coordenar o Setor de Faturamento a partir  
desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 01 junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**Willian Policiano Peres Soares**  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matr. 8459/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

#### PORTARIA N.º 69/2024

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à apuração dos fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 11.373/2022, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98;

**CONSIDERANDO** que a recondução de parte da comissão processante e a substituição de um membro devido à aposentadoria permitirá o aproveitamento de todas as oitivas e documentos já produzidos, evitando-se a descontinuidade na apuração e a perda de informações relevantes;

#### RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal – (SEMSP) - matrícula n.º 4.394/0, **Eumarina Araújo Nazareth**, (SEMAD) - matrícula n.º 1912/7 e **Alessandra Melo de Oliveira**, (SEMFA) - matrícula n.º 3421/5 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de concluir a apuração dos fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 11.373/2022**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 04 de julho de 2024

  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## PORTARIA N.º 70/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências,

**CONSIDERANDO** o requerimento do presidente da comissão de sindicância do processo n.º 1559/2023, solicitando a conversão da sindicância em Processo Administrativo Disciplinar com base nas investigações preliminares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à apuração dos fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 1559/2024, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98;

**CONSIDERANDO** que a recondução da comissão processante permitirá o aproveitamento de todas as oitivas e documentos já produzidos, evitando-se a descontinuidade na apuração e a perda de informações relevantes;

## RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Civil Municipal – (SEMSP) - matrícula n.º 4.394/0, **Isabelle Braga Ribeiro Cruz Santiago**, (SEMSA) - matrícula n.º 3262-0 e **Alessandra Melo de Oliveira**, (SEMFA) - matrícula n.º 3421/5 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de concluir a apuração dos fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 1559/2024, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 04 de julho de 2024

  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

### Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 327/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, item IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E,

Designar o servidor **WALLISSON SILVA COUTO DE ABREU**, Diretor da Divisão Digital, matrícula nº 7875/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 098/2023, Pregão Presencial SRP nº 57/2023-FUMTUR, que entre si celebram o Município de Silva Jardim e a empresa ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 17.733.369/0001-06, tornando sem efeito a Portaria 59/2024, conforme Procedimento Administrativo nº. 6909/2.024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 28 de Junho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 337/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Exonerar **IGOR LUIZ ROSA TALLARIDA**, matrícula nº 4735/0, a partir do dia 03 de Julho do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 02, símbolo DAS 108-6, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 03 de Junho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**

**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 338/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Exonerar **LEONARDO LACERDA FERREIRA**

**CLAS**, matrícula nº 7425/0, a partir do dia 03 de Julho do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 02, símbolo DAS 108-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 03 de Junho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**

**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 339/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### RESOLVE

Conceder a servidora **JUREMA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Servente, matrícula nº 1548/2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Licença para Atividade Política**, de acordo com o §1º e 2º do artigo 83, da Lei Complementar nº 17/98, a contar de 05 de Julho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 7416/2.024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 04 de Julho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 340/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### RESOLVE

Conceder a servidora **ROSANA DOS SANTOS PAULO CALDEIRA**, Professor de Educação Especial, matrícula nº 7255/9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Licença para Atividade Política**, de acordo com o §1º e 2º do artigo 83, da Lei Complementar nº 17/98, a contar de 04 de Julho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 7559/2.024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 04 de Julho de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



## SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Processo Administrativo nº 5324/2024.

**Objeto:** Contratação de serviços de empresa especializada para implantação da metodologia de credenciamento de prestadores em saúde, permitindo otimizar o acesso aos serviços complementares de saúde e ampliar a rede de assistência aos usuários do SUS do Município de Silva de Jardim, conforme definido na Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e no Dicionário EAP.

**Valor:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Respaldado no Art 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para contratar a empresa EXPERT SOLUÇÕES TECNICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 22.399.491/0001-28, objetivando a implantação da metodologia de credenciamento de prestadores em saúde.

Silva Jardim, 03 de julho de 2024.

**WILLIAN POLICIANO PERES SOARES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MATRÍCULA: 8459-0



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Processo nº 6406  
Rubrica: DA Fls: 93

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.**

**Processo Administrativo nº 6406/2024.**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares (Sonda de Gastronomia e Cânula de Traqueostomia).

**Valor:** R\$ 8692,00 (oito mil seiscientos e noventa e dois reais).

Respaldado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para contratar as empresas FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.536.845/0001-80 e CRUZEL COMERCIAL LTDA inscrita sob o CNPJ nº 19.877.178/0001-43, objetivando a Aquisição de Materiais Hospitalares (Sonda de Gastronomia e Cânula de Traqueostomia).

Silva Jardim, 03 de julho de 2024.

**WILLIAN POLICIANO PERES SOARES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MATRÍCULA: 8459-0**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57  
[semsa@silvajardim.rj.gov.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.gov.br)

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2023

### 09º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2023

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SILVA JARDIM ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O Poder Executivo do Município de Silva Jardim **CONVOCA** os **HABILITADOS** no Processo de Credenciamento, na forma nominal abaixo: Todos os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na **Rua 08 de maio, nº 534, Centro, Silva Jardim/RJ, entre 10h00 às 16h00**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 003/2023 e deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

#### 1. ENFERMEIRO – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	COLOCAÇÃO
Monica Mendes da Rocha e Silva Martins de Souza	15º
Flavia Caroline Dutra Duarte	16º

#### 5. ODONTÓLOGO – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	COLOCAÇÃO
Renata da Silva Lima	13º

#### 6. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	COLOCAÇÃO
Luisa Epifanio de Almeida	10º

#### 7. NUTRICIONISTA - PROGRAMA DE SAÚDE

NOME	COLOCAÇÃO
Tayla Klicia Fernandes	05º

#### 08. NUTRICIONISTA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

NOME	COLOCAÇÃO
Renata Farias Garcia	04º



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57  
[semsa@silvajardim.rj.gov.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.gov.br)

## 09. TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

NOME	COLOCAÇÃO
Flavia Barbieri de Assis Santos	11º

## 10. AUXILIAR DE FARMÁCIA – POLICLÍNICA MUNICIPAL DR AGUINALDO DE MORAES

NOME	COLOCAÇÃO
Danielle Benevides Miranda	10º
Priscila Batista de Souza	11º

## 13. PSICÓLOGO – REDE DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL

NOME	COLOCAÇÃO
Lara Ramos Penna	10º

## 14. TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDE DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL

NOME	COLOCAÇÃO
Elizangela Martins de Amrim	10

## 15. FISIOTERAPEUTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	COLOCAÇÃO
Gabriela Maçulo	09º

### DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento; ✓
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ✓
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou certidão de quitação eleitoral;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos; ✓
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no Edital;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57  
[semsa@silvajardim.rj.gov.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.gov.br)

- m) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- n) Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

A apresentação de documentos falsos ou inexatos dos dados constantes da ficha de inscrição determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sendo o fato comunicado imediatamente através de Notícia Crime à Delegacia de Polícia, sujeitando-se o requerente às penas da Lei.

### EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais no ato da apresentação.

Silva Jardim, 04 de julho de 2024.

**Willian Policiano Peres Soares**

Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social

Matricula 8459/0

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 503

04 de Julho de 2024



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
Rua 08 de maio, nº 534 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 CNPJ 28.741.098/0001-57  
[semsa@silvajardim.rj.gov.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.gov.br)

## ANEXO I

CARGOS	DATA DE APRESENTAÇÃO
ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/07/2024 À 10/07/2024
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
ODONTÓLOGO	
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NUTRICIONISTAS PROGRAMA DE SAÚDE	
AUXILIAR DE FARMÁCIA - PMAM	
PSICÓLOGO	
FISIOTERAPEUTA	
NUTRICIONISTAS SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 503

04 de Julho de 2024

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 503

04 de Julho de 2024

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 503

04 de Julho de 2024